DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº. 095/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Altera a composição da Comissão para apuração de possíveis irregularidades na Contratação da empresa Melina Gabriela Martin ME, apontadas através do TC nº. 015917/989/17 e através da solicitação de providências através do ofício nº. 22/2018 da presidência da Câmara Municipal de Ubirajara".

José Altair Gonçalves, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e:

Considerando *que através da oitiva de algumas pessoas determinadas pela Comissão de apuração, restou consignado através destes depoimentos a citação do nome do Presidente desta Comissão.*

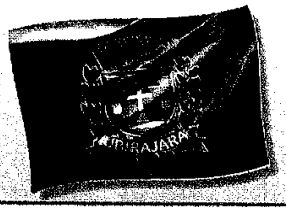
Considerando *que neste momento o Presidente desta Comissão Sr. Antonio Carlos Araújo, se declarou suspeito, requerendo sua saída como Presidente e membro desta Comissão, visando trazer a esta a imparcialidade necessária, para o fiel cumprimento das funções exigidas ao caso.*

RESOLVE:

ARTIGO 1º. *RENOMEAR a Comissão indicada através da Portaria nº. 85/2018, para o devido desenvolvimento dos trabalhos, que ficará assim constituída:*

Presidente: *Luiz Carlos Lopes, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do R.G. nº. 12.870.608 SSP/SP e do CPF/MF*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



sob nº. 035.137.098-62, residente e domiciliado na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, na Chácara Alvorada, Bairro Boa Vista.

Membros: *1) Josué dos Santos Sena, brasileiro, separado, ocupante do cargo de vigia, portador do R.G. nº. 26.796.601-5 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 366.473.628-19, residente e domiciliado na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, na Rua Vice Prefeito Domingo de Souza Barro, nº.74, Centro, e, 2) Janaina Aparecida Medeiros Seleznevas, brasileira, casada, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, portador do R.G. nº. 34.285.926-2 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 289.239.538-06, residente e domiciliado na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, na Rua Vereador Joaquim Hilário, nº. 99, Centro.*

ARTIGO 3º. *A COMISSÃO terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos autos pelo Presidente, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis uma vez por igual período, caso necessário.*

ARTIGO 4º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Ubirajara, 14 de novembro de 2018.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 096/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, PARA ASSUMIR CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Altair Gonçalves, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e:

Considerando *que a Professora de Educação Básica III – Inglês, a Sra. Meiryele Cristina da Silva Ripper, deu entrada em sua licença maternidade no dia 17 de novembro de 2018.*

Considerando *que no Processo Seletivo nº. 01/2017, que visa listar os classificados para os cargos de professores, visando aulas a título de substituição, não possui classificados para o cargo de professor de Educação Básica III - Inglês.*

Considerando, *o caráter emergencial da contratação, pois pode afetar sobremaneira o currículo anual do ensino básico municipal, no que quesito: "aulas de inglês".*

Considerando *que existe Concurso Público nº. 01/2017 em validade, com lista de classificação de professores de Educação Básica III – Inglês.*

Considerando *a necessidade de se efetivar a contratação à título temporário de Professor de Educação Básica III – Inglês, para cobrir a licença Maternidade da funcionária Meiryele Cristina da Silva Ripper.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

RESOLVE:

ARTIGO 1º. *Autorizar que seja seguida a ordem de classificação do concurso Público nº. 01/2017, para contratação a título temporário emergencial de professor de educação básica III – Inglês, visando substituir a professora Meiryele Cristina da Silva Ripper, afastada por licença maternidade desde o dia 17 de novembro de 2018.*

ARTIGO 2º. *Convocar a candidata* ***SHIRLEY ROSSY MAIA MORENO,*** *devidamente classificada no Concurso Público nº. 01/2017, para assumir em caráter extraordinário, e por tempo determinado as aulas em substituição à Professora Meiryele Cristina da Silva Ripper (aulas de inglês) que se encontra afastada por licença maternidade desde o dia 17 de novembro de 2018, pelo prazo de 07 (sete) meses.*

ARTIGO 3º. *A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, o candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.*

ARTIGO 4º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Ubirajara, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL